



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
Divisão de Licitação, Compras e Almoçoarifado

**ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL MED LIFE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 44.117/2017**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017**

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo do contrato de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em urgência e emergência pré hospitalar fixo e móvel (Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência – SAMU), neste Município, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 015/2017, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, portador do RG nº 2.321.773-X SSP/SP e CPF nº 013.900.158-15, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL MED LIFE**, com endereço situado a Av. General Ataliba Leonel, nº 93, conj. 64, Santana – São Paulo/SP, CEP: 02.033-000, inscrito no CNPJ sob n.º 07.168.874/0002-82, neste ato representado por seu Presidente **Sr. LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 24.213.954-1 e CPF nº 180.522.938-21, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O objeto do presente aditivo se destina a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão supracitado, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **01.09.2019**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

O objeto do presente aditivo é o reajuste do valor contratual na ordem de **5,72%** conforme variação do índice INPC de 2018-2019, correspondente ao montante de **R\$ 89.742,68** (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando a ser pago **R\$ 1.658.670,72** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos) mensal, conforme solicitação da Contratada, anuência da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico constantes do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

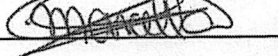
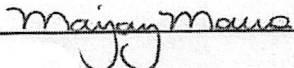
Bragança Paulista, 30 AGO 2019.

  
**JESUS ADIB ABI CHEDID**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE

  
**MARINA DE FATIMA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA**  
INSTITUTO SOCIAL MED LIFE  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ RG nº. 44.140.479-0  
2.  \_\_\_\_\_ RG nº. 49.742.639-0

Marcella Simões Targher Martins  
RG 44.140.479-0  
Prefeitura de Bragança Paulista



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADA:** INSTITUTO SOCIAL MED LIFE

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 020/2018

**OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Bragança Paulista, 30 AGO 2019.

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** JESUS ADIB ABI CHEDID – Prefeito

**E-mail institucional:** [chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br](mailto:chefia.gabinete@braganca.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

  
Marina de Fátima de Oliveira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADOS:**

**Nome e cargo:** LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA – Presidente

**E-mail institucional:** [lourival@medelife.org.br](mailto:lourival@medelife.org.br)

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído.*

  
3/3